



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 444 DE 28 DE ABRIL DE 2006

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA CAPIVARIENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, mediante prévia demonstração do interesse público e principalmente levando em conta a função social decorrente do incentivo ao esporte em nosso município, a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 6.830,85 (seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) à Associação Desportiva Capivariense, para a manutenção das atividades esportivas da Entidade.

**Art. 2º.** Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

07.04.27.812.0103.1034.3390.3999.03.0000

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 28 de abril de 2006.

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Mauro Salerno  
Secretário Mun. da Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas !”